



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

Unidade de Compensação Florestal e Ambiental



TERMO DE QUITAÇÃO Nº 002/2013 – UCAF/IBRAM
COMPENSAÇÃO FLORESTAL

() 1ª Via Interessado () 2ª Via Processo 3ª Via Arquivo

Interessado: BEIRA LAGO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A

CNPJ: 10.787.021/0001-52

Empreendimento: Hotel de Turismo do Setor de Clubes Esportivos Sul – Brisas do Lago.

Proc. de Licenciamento: 391.001.735/2009

Proc. de Compensação Florestal: 391.001.352/2010

Termo de Compromisso: 022/2010 – SUGAP/IBRAM

Objeto: Cumprimento de compensação florestal no valor de R\$ 20.627,53 (vinte mil seiscientos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), referentes à conversão de 50% do total 2.020 mudas, que deverão ser plantadas em razão de supressão de indivíduos arbóreos, na forma do previsto no Art. 1º e incisos do Decreto 23.585/2003, em atendimento ao disposto no Termo de Compromisso nº 022/2010 – SUGAP/IBRAM.

Pelo presente Termo de Quitação, o presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental, com base na Informação Técnica nº 180.000.009/2013 – UCAF/IBRAM, elaborada a partir da análise do desembolso no valor de R\$15.851,22 (quinze mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte dois centavos) realizado pelo interessado quando da aquisição do Sistema Sophia Biblioteca - Avançado, nota fiscal nº 066873, fls. 744-745 dos autos de licenciamento, ATESTA, para os devidos fins, o cumprimento parcial da compensação florestal devida pela Beira Lago Empreendimento Imobiliário S.A, em razão de supressão vegetal para implantação do empreendimento “Hotel de Turismo do Setor de Clubes Esportivos Sul – Brisas do Lago”.

Ressaltamos ainda que para saldar o passivo de R\$ 4.776,31 (quatro mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos) relativo à diferença entre a compensação florestal estabelecida e o valor gasto com o software, foi utilizada parte dos recursos excedentes da compensação ambiental destinados aos Parques dos Jequitibás e Uso Múltiplo da Asa Sul, conforme disposto no Termo de Quitação nº 002/2012 (Retificação) – UCAF/IBRAM. O restante do valor excedente da compensação ambiental, que monta em R\$ 25.343,08 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e oito centavos) foi justificada como ação pró-ativa do interessado.

A compensação florestal tratada neste Termo se refere apenas aos 50% das mudas convertidas em ações em benefício ao meio ambiente, ficando a cargo da Gerência de Gestão Florestal da SUGAP, acompanhar o cumprimento da compensação relativa ao plantio das 1.010 (mil e dez) mudas por parte do empreendedor.

Brasília - DF, 11 de abril de 2013.


NILTON REIS BATISTA JÚNIOR
IBRAM
Presidente